



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional em Goiás

ANEXO V

**MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE
ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTO QUÍMICO E
MANUTENÇÃO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS E ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO DA UNIDADE.**

RCMS 17/0377

1. OBJETIVO

A contratação dos serviços tem como objetivo conferir e garantir a qualidade das águas das piscinas dentro dos padrões de balneabilidade de acordo com a Resolução 357 do CONAMA de 17 de março de 2005 incluindo todos os procedimentos físico e químico. O profissional será o técnico responsável pela operação de acompanhamento do programa de monitoramento da Estação de Tratamento, incluindo as orientações dos produtos a serem utilizados na mesma.

2. NOÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

2.1 – Caberá ao CONTRATADO (a) executar todos os serviços especificados neste Memorial Descritivo (MD), fornecendo mão de obra, fotômetro (medidor PH, Cloro), e demais recursos (sugestões de manuseios de produtos e aquisição de novos produtos), de forma a executar os serviços no melhor padrão de qualidade.

2.2 – Realizar o acompanhamento dos parâmetros físico e químicos das águas das piscinas e Estação de Tratamento e apresentar a – “ART”– referente à supervisão técnica da ETE.

- a. Manter a qualidade das águas das piscinas, dentro dos padrões de balneabilidade da resolução 357 do CONAMA;
- b. Atender a solicitação de orientação nos casos da estação “ETE” ou das piscinas;
- c. Designar um laboratório de qualidade para processar as análises verificando os padrões de qualidade quando houver necessidade;
- d. Dar orientações técnicas e treinamento aos operadores.

2.3 – O CONTRATADO (a) obriga-se a fazer as visitas necessárias para qualificação de pessoal designado pela Gerência da Unidade, no uso de produtos químicos e controle de

qualidade, orientação na operação correta dos equipamentos (filtros, dispositivos anti-sucção).

2.4 – O CONTRATADO (a) será responsabilizado (a) tecnicamente junto aos órgãos de saúde do Estado, Município e Conselho Regional de Química 12ª Região.

2.5 – O CONTRATADO (a) deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos da CONTRATANTE, seja presencial, telefone e e-mails.

2.6 - Será de responsabilidade do CONTRATADO (a) todas as despesas relacionadas a transporte, impostos, alimentação e tudo que se fizer necessário para a prestação de serviço contratado.

2.7 - Fica a cargo do contratante o fornecimento dos produtos que forem necessários para o tratamento físico-químico das águas das piscinas e estação de tratamento.

2.8 – É de responsabilidade da CONTRATANTE, arcar com todas as despesas provenientes das análises laboratoriais das águas das piscinas e estação de tratamento.

3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviços de acompanhamento, tratamento e manutenção das águas das 07 (sete) piscinas do parque aquático é da Estação de Tratamento de Efluentes da unidade SESC Façalville por um período de 12 (doze) meses.

Descrição das piscinas:

- **Lazer I** - 271,7m³
- **Lazer II** – 840,4 m³
- **Semi Olímpica Superior** – 500 m³
- **Lazer IV** – 326 m³
- **Semi Olímpica de competição** – 468,7 m³
- **Toboágua** – 80,8 m³
- **Piscinas infantil conjugadas (4 tanques)** – 105 m³

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – As visitas deverão ocorrer quinzenalmente nos meses de baixa temporada e semanalmente nos meses de maior frequência e/ou quando solicitadas previamente de acordo com a necessidade de acompanhamento. Sendo as visitas conforme cronograma abaixo:

- a. Quinzenais: Maio, Junho, Novembro e Dezembro
- b. Semanais: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Julho, Agosto, Setembro e Outubro.

4.2 – As visitas ocorrerão preferencialmente aos domingos, após o fechamento da unidade que está previsto para as 17:30h, exceto quando houver feriados prolongados. O químico responsável deverá se apresentar direto ao responsável do Setor de Serviços Gerais, para juntos realizarem a medição dos parâmetros das águas e acompanhamento da ETE.

4.3 – O tratamento a ser ministrado será descrito em duas vias, uma fica na responsabilidade do operador do produto e a outra com o responsável técnico pelo setor de serviços gerais.

4.4 – É de responsabilidade do profissional o acompanhamento e a orientação quanto ao tratamento e a administração dos produtos nas águas das piscinas da unidade durante a visita semanal ou quinzenal.

4.5 – Fica a encargo do CONTRATADO (a) acompanhar e orientar com relação a todos os procedimentos de higienização e tratamento da Estação de tratamento de acordo com o **Manual de Operação da ETE Sesc Faiçalville**.

4.6 - Algumas das responsabilidades da CONTRATADA referente ao tratamento das piscinas:

- Tratamento físico-químico das águas das piscinas, garantindo o perfeito estado de uso e conservação;

- Verificação da necessidade de aplicação de produtos necessários para o equilíbrio de alcalinidade, cloro, ph e resíduos metálicos bem como o controle de algas/fungos e acompanhamento bioquímico das águas;
- Acompanhar medições periódicas, garantindo os parâmetros ideais, de ph, Cloro, Alcalinidade Total e Ácido Cianúrico;
- Emissão de laudos técnicos mensalmente;
- Elaboração de planilhas de aplicação de produtos, tratamentos e medições;
- Avaliar produtos químicos bem como sugerir aqueles com maior eficiência para as piscinas da unidade.

4.7 - Algumas das responsabilidades da CONTRATADA referente a estação de tratamento de efluentes:

- Realizar a verificação dos níveis de pressão dos filtros;
- Orientar a troca das pastilhas de cloro, quando necessário;
- Realizar a diluição dos polímeros e coagulantes;
- Realizar o acompanhamento das análises do efluente tratado;
- Monitorar a qualidade do tratamento, quanto à cor e odor.

GOIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2017.

DANIELA DIVINA VIEIRA PONTES DA COSTA
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
SESC FAIÇALVILLE – (62) 3522-6335